

Artigo 14 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-003.678-90405,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica denominada RUA PROFESSOR VALÉRIO GIULI - código CADLOG 19.403-3 - a rua conhecida pelo mesmo nome, oficial pela Lei nº. 4.371 de 17 de abril de 1.951, pelo Decreto nº. 10.102 de 16 de agosto de 1.972 e pelo Decreto nº. 10.135 de 13 de setembro de 1.972 (Setor 070 - Quadras 016, 211, 369 e 102/AR-ST), que começa na Rua Voluntários da Pátria, entre a Rua José Pardelli e a Avenida Engenheiro Cassiano Álvares e termina na Rua General Nestor Passos, situada no Distrito de Mandaguá - MAN.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.915, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-003.678-90405,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA PEDRO AVANCINE - código CADLOG 44.657-2 - a Rua "1" (Setor 130 - Quadra 039/AR-BT), que começa na avenida conhecida por "Marginal do Rio Pinheiros", entre a divisa do loteamento e a Rua Armando Petrelli e termina a aproximadamente 25 metros além da Rua "2", situada no Distrito do Morumbi - MOR. (Referência: Arquivo nº 4690).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.906, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-031.204-9170,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA PROFESSOR FERNANDO GUEDES DE MORAES - código CADLOG 44.659-9 - a Rua "3" (Setor 130 - Quadra 039/AR-BT), que começa e termina na Rua "2", situando-se entre esta última e a Rua "1", no Distrito do Morumbi - MOR. (Referência: Arquivo nº 4833).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.907, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-003.633-9047,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA DOUTOR ALBERTO LYRA - código CADLOG 44.658-0 - a Rua "2" (Setor 130 - Quadra 039/AR-BT), que começa e termina na Rua "1", situando-se entre a divisa de loteamento e a avenida conhecida por "Marginal do Rio Pinheiros", no Distrito do Morumbi - MOR. (Referência: Arquivo nº 4.833).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.908, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-002.524-9146,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA PASSARO - código CADLOG 39.505-6 - a rua conhecida pelo nome "Marginal do Rio Pinheiros" (Setor 144 - Quadra 101, AR-107), que começa na Rua Princesa Leopoldina, entre a divisa de loteamento e a divisa do loteamento e termina na Rua Pedro Passaro, conhecida por "Marginal do Rio Pinheiros", situada no Distrito do Parque do Carmo - PAR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-002.524-9146,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ELOI POR TELI - código CADLOG 19.404-4 - a Rua "1", conhecida pelo mesmo nome, oficial pela Lei nº. 4.371 de 17 de abril de 1.951, pelo Decreto nº. 10.102 de 16 de agosto de 1.972 e pelo Decreto nº. 10.135 de 13 de setembro de 1.972 (Setor 070 - Quadras 016, 211, 369 e 102/AR-ST), que começa na Rua Voluntários da Pátria, entre a Rua José Pardelli e a Avenida Engenheiro Cassiano Álvares e termina na Rua General Nestor Passos, situada no Distrito do Morumbi - MOR. (Referência: Arquivo nº 4690).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.911, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-002.524-9146,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7163 de 17 de setembro de 1968 (Setor 173/AR-SA), situados no Distrito da Petrópolis - PER, ficam assim denominados:

- 1 - TRAVESSA ALFREDO BODRA - código CADLOG 34.505-3 - a rua sem denominação (Quadra 167), que começa na Rua dos Marins entre a Rua Jauranas e a divisa do Município e termina a aproximadamente 15 metros além do seu início, na divisa do Município.
2 - RUA DOMINICAL FERREZ DA SILVA - código CADLOG 07.516-7 - a rua conhecida por "São Francisco de Paula" e por "João de Anchieta" (Quadras 138, 136 e 133), que começa na Rua Papa Gregório Magno, entre a Rua Laureana Assis e o espaço livre e termina na Rua Depoente Gilberto Chaves.
3 - RUA FERNANDO APARECIDO DE BARRES - código CADLOG 34.484-2 - a Rua "11" (Quadras 165 e 166), que começa na Rua Jauranas, entre esta e a Rua dos Marins e termina a aproximadamente 35 metros além do seu início, na divisa do Município.
4 - RUA LIVIO AMATO - código CADLOG 34.462-1 - a rua sem denominação (Quadra 151), que começa na rua conhecida por "Nancy Larsen", entre a Rua Estação Bratt e a divisa do Município e termina a aproximadamente 30 metros além do seu início, na divisa do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.911, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-004.333-9072,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 059/AR-PE), situados no Distrito da Penha - PEN. (Referência: Planta AD/07/5135/32de CASE), ficam oficializados e assim denominados:
1 - RUA ÁGUAS BRANCAS - código CADLOG 71.553-0 - a Rua "5" (Quadras 252 e 291), que começa na Rua Coronel Arárico Fontenelle, entre a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Coronel Luiz Lobo e termina na Rua Zélia Moreira Durante.
2 - RUA ALTO DO COSÉ - código CADLOG 75.353-0 - a Rua "3" (Quadra 250), que começa na Rua Coronel Arárico Fontenelle, entre a Avenida Arárico Euzébio da Silva e a Rua Altos Verdes e termina nesta última.

Artigo 2º - Fica denominada TRAVESSA RA SURB - código CADLOG 25.985-1 - a Rua Particular, conhecida pelo mesmo nome e por "Praça" oficial pelo Decreto nº 10.611 de 04 de julho de 1973, (Setor 059 - Quadras 251/AR-PE), que começa na Avenida Governador Carvalhos Pinto, entre a Rua Particular, conhecida por "Praça" e a Rua Cruzília e termina nesta última, situada no Distrito de Canaã - CAN.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.912, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-002.524-9146,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA PASSARO DE FOGO - código CADLOG 39.505-6 - a rua conhecida pelo nome "Marginal do Rio Pinheiros" (Setor 144 - Quadra 101, AR-107), que começa na Rua Princesa Leopoldina, entre a divisa de loteamento e a divisa do loteamento e termina na Rua Pedro Passaro, conhecida por "Marginal do Rio Pinheiros", situada no Distrito do Parque do Carmo - PAR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-002.524-9146,

D E C R E T O:

Artigo 1º - (Sua alteração estávamos relatada na Lei nº 10.611 de 04 de julho de 1973, (Setor 059 - Quadras 251/AR-PE), que começa na Avenida Governador Carvalhos Pinto, entre a Rua Particular, conhecida por "Praça" e a Rua Cruzília e termina nesta última, situada no Distrito de Canaã - CAN.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.913, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-012.751-8805,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica denominada RUA VALENTINA PIVA - código CADLOG 04.149-1 - a Rua Doutor Cantinho, oficial pelo Ato nº 972 de 24 de agosto de 1916 (Setor 051 - Quadras 013, 014, 012 e 003/AR-PE), que começa na Rua Padre Benedito de Catarina, entre a Rua Capitão João Casário e a Rua Francisco Melchiori e termina a aproximadamente 30 metros além da Rua Rodovalho Junior, junto à Estação de Ferro Central do Brasil, situada no Distrito da Penha - PEN.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre revogação do item 4 do artigo 1º do Decreto nº 27.387, de 25 de novembro de 1988.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 02-032.444-8772,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o item 4 do artigo 1º do Decreto nº 27.387, de 25 de novembro de 1988.

Artigo 2º - Fica extinta dos efeitos de oficialização, estabelecidos pelo Decreto nº 10.833, de 08 de janeiro de 1.974, a TRAVESSA JOSÉ MESSI - código CADLOG 44.329-8 (Setor 031/AR-LAI), situada no Distrito de Perdizes - PER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.915, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-003.631-8890

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA FERNANDO JOSÉ DE VARELA - código CADLOG 11.353-4 - o logradouro formado pela rua conhecida por "Rua de Orla Verde" e pela rua conhecida pelo mesmo nome com trechos conhecidos por "A" e por "Angélica" - (Setor 187 - Quadras 038, 050 e 227/AR-PER), que começa na rua conhecida por "Rua Estrela Paulista", entre as ruas conhecidas por "Rua de Souza" e "França de Castelnaud" e termina na Avenida Doutor Silvio de Campos, situada no Distrito de Pórcia - POR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.